



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
3.ª Comissão Especializada Permanente de Recursos Naturais e Ambiente

PARECER

Projeto de Resolução n.º 889/XIII/2ª (PS)

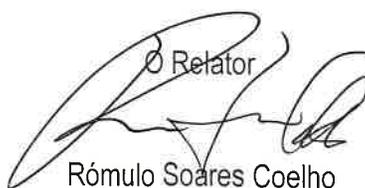
Recomenda ao Governo que promova a melhoria da instrução de processos nos Açores para posterior aprovação da DGRM

A 3.ª Comissão Especializada Permanente de Recursos Naturais e Ambiente da Assembleia Legislativa da Madeira, por solicitação da Assembleia da República, reuniu no dia **21 de junho de 2017, pelas 14 horas e 30 minutos**, para analisar o diploma em epígrafe no âmbito da audição dos órgãos de governo próprio das Regiões Autónomas, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa e no artigo 6.º da Lei n.º 40/96, de 31 de agosto, estando presentes o PSD, CDS, JPP, PS e PTP.

Após análise e discussão ao projeto de resolução em apreço, a comissão deliberou que deverá ser sempre perscrutado, a capacidade de se transferir mais competências para as Capitánias, dado que estas possuem já nos seus quadros os recursos humanos com competências para emitir os pareceres necessários e já desempenham algumas dessas funções tanto mais que na Região Autónoma da Madeira a capitania do porto do Funchal concentra 95% da frota de pesca.

Este parecer foi aprovado por maioria com os votos a favor do PSD, CDS, PS, PTP e a abstenções do JPP.

Funchal, 21 de junho de 2017


O Relator
Rómulo Soares Coelho